



Câmara Municipal de Cacoal

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Diretoria das Comissões

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N° 192/2022 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACOAL A DOAR, COM BASE NO INTERESSE PÚBLICO, IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA INSTALAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL.

Analisamos a matéria acima referenciada e constatamos estar a mesma constitucionalmente elaborada, não havendo restrições a fazer quanto a sua redação e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, verificamos que o referido projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Governo do Estado de Rondônia o imóvel pertencente ao Município de Cacoal/RO onde atualmente funciona o Hospital Regional de Cacoal. Como bem esclarece a Procuradoria Jurídica em seu parecer, a necessidade de doação se justifica pelo interesse público que no caso em questão é evidente, contudo revela-se imprescindível regularizar esta situação, diante da latente necessidade de manutenção no referido imóvel, uma vez que “o Estado não o pode fazer, por não pertencer a sua esfera jurídica, tampouco o Município o pode fazer por estar de posse e finalidade ao Estado”.

Ainda, fazemos notar que caso o donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado; ou se houver a transferência do estabelecimento sede para outro Município; a doação será revogada, de pleno direito, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

Desta maneira, somos de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria ora em pauta.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2022.

Paulo Roberto Duarte Bezerra - Relator

Pelas Conclusões:

Antonio Damião Martins - Membro

Luiz Antonio Nascimento Fritz - Membro

Edimar Kapiche Luciano – Membro

Magnison da Silva Mota - Membro

Ezequiel Câmara – Membro

Paulo Henrique dos Santos Silva - Membro

Josivan Coelho de Almeida – Membro

Romeu Rodrigues Moreira - Membro

Lauro Costa Kloch – Membro

